

# CONVERSAS COM O RIO DOCE

Maria Celeste Reis F. de Souza  
Thiago Martins Santos  
Renata Bernardes Faria Campos  
Eliene Nery Santana Enes  
(Organizadores)

caderno  
temático **9**

## CONVERSAS SOBRE REPARAÇÃO DE DIREITOS NO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA SAMARCO

Lissandra Lopes Coelho Rocha  
Diego Jeangregório Martins Guimarães  
lesmy Elisa Gomes Mifarreg



## memorial descritivo da capa

**Título: Rio Doce I, II e III (tríptico)**

**Ano: 2015**

**Artista: Edileila Portes\***

**Técnica: Gouache s/papel fabriano**

**Dimensões: 0,45cm x 1,80cm**

A obra faz parte de uma trilogia (“Rio Doce I, II e III”; “Figueira I, II e III” e “Ibituruna I, II e III”) concebida por ocasião do desmoronamento da barragem da Samarco, na cidade de Mariana, Minas Gerais, Brasil, em novembro de 2015. Dei à série o título “Rasgos na Alma: ode ao Vale do Rio Doce” fazendo referência aos sentimentos pelos quais nós, os atingidos/moradores do Vale do Rio Doce, passamos diante dessa tragédia, numa denúncia poética, expressão permitida pela Arte. Objetiva, também, fazer uma homenagem ao Vale, focando os sentimentos que os moradores de Governador Valadares - cidade onde moro atualmente - possuem, representados metaforicamente nos símbolos presentes na obra e que são carregados de sentidos: o Rio Doce, a Figueira e a Ibituruna.

Como professora, pesquisadora e artista visual busco com a obra, portanto, homenagear o Vale, sensibilizar os moradores e, ao mesmo tempo, compartilhar os sentimentos vivenciados a partir do ocorrido, principalmente pelos Borum do Watu, sociedade nativa que vive num território situado às margens do rio Doce, próximo a cidade de Resplendor, MG e que vivencia de forma material e simbólica o rio Doce, o Watu para os Borum. Expresso no “Rio Doce I” um rio que ainda exala vida, representada nas cores fortes e na presença dos peixes, que também carregam esta simbologia. Imagem vívida, ainda, na memória dos Borum, segundo relato colhido durante uma pesquisa etnográfica que fiz no território Krenak. No “Rio Doce II”, concebida na noite do desmoronamento, trago a minha angústia diante da notícia que se espalhou de forma contundente: a lama tóxica chega aos borbotões como “chamas de um dragão”, enquanto os peixes tentam “correr para o mar, em vão”. No “Rio Doce III”, o rio muda de cor. Torna-se rubro como a lama que chega: é a hora da sua partida e da morte dos peixes, que emergem agonizantes. Ao fundo das três obras, sob o olhar impotente da Ibituruna, a Vida se esvai. Aqui, justifico o título “Rasgos na Alma” uma vez que essa tragédia não rasgou o Vale só no sentido material, mas a Alma dos entes e seres que nele habitam. O tríptico “Rio Doce I, II e III” ilustra, juntamente com os outros dois trabalhos já referidos, um livro que leva o mesmo título: “Rasgos na Alma: ode ao Vale do Rio Doce”. Trata-se de um poema

\* Possui graduação em Artes pela Universidade Federal de Minas Gerais, Especialização em Folclore e Cultura Popular e Mestrado em Gestão Integrada do Território. É Membro Efetivo (Pesquisador) da Comissão Mineira de Folclore (2005) e do Instituto Histórico e Geográfico do Mucuri (2019). Atuou como professora assistente da Universidade Vale do Rio Doce de 2002 a 2017. Gere o espaço cultural Ateliê Edileila Portes desde 2014, prestando assessoria e consultoria em Arte e Cultura. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Artes Visuais, atuando principalmente nas seguintes áreas: desenho, composição e plástica, percepção visual, história da arte, arquitetura e urbanismo, teoria do urbanismo, cultura, folclore, identidade, território e territorialidades.



ilustrado, editado pela Editora Atafona, de Belo Horizonte, com a coedição do Ateliê Edileila Portes, do qual sou gestora e tem o apoio cultural da Comissão Mineira de Folclore, onde sou membra efetiva pesquisadora. O conjunto da obra objetiva propor reflexões sobre o tema, que acreditamos pertinente diante da crise ambiental vivenciada no Brasil e no mundo. Desde a sua edição, em novembro de 2017, até o momento, o livro e as obras que o ilustram participaram de um vasto circuito de exposições e lançamentos - da Universidade de Framingham, nos Estados Unidos até livrarias em Belo Horizonte, Governador Valadares e São Paulo. Ongs, Institutos, Escolas, Universidades, Fórum Social Mundial, em Salvador, Feiras internacionais do livro - São Paulo e Buenos Aires - também fizeram parte do circuito. Em abril de 2018, o livro ilustrado foi contemplado com o selo de “Altamente Recomendável” pela Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil – FNLIJ.

## projeto gráfico, muito além da diagramação

O projeto gráfico elaborado pela Tuia Comunicação para a coleção Conversas com o rio Doce considerou seu uso como ferramenta de aprendizado, ensino e também de pesquisa.

Pensando na unidade visual, as obras da artista Edileila Portes da capa, foram o ponto de partida para criar esse ambiente. As cores foram extraídas das telas. Os elementos gráficos em destaque no rodapé, e também em alguns tópicos, remetem às ondas ou movimentos das águas do rio Doce.

A proporção das páginas, o tamanho das fontes utilizadas no texto, bem como a cor, tanto facilita a leitura em meios eletrônicos como a impressão, visto que o formato da página (folha A4) é comum em impressoras e fotocopiadoras pequenas, presentes na maioria das escolas. E, sendo nesse formato, sua encadernação torna-se mais prática para ser utilizada em rodas de conversas e distribuídos entre alunos.

A disposição do texto foi pensada de uma forma fluida, remetendo às curvas do percurso do rio Doce. Com os recuos de texto e imagens, criam-se também espaços para anotações complementares de professores e alunos.

Esse projeto aproxima a forma da diagramação do conteúdo dos Cadernos Temáticos com a intenção de trazer uma experiência de leitura e aprendizado mais agradáveis.



Todos os direitos reservados. Copyright © 2021 dos autores

Esta coleção foi editorada com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Chamada Universal MCTI/CNPq, edital nº 01/2016, e com auxílio financeiro da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE). Venda proibida.

C766c Rocha, Lissandra Lopes Coelho  
Conversas sobre reparação de direitos no rompimento da barragem da Samarco [livro eletrônico] : caderno temático 9 / Lissandra Lopes Coelho Rocha, Diego Jeangregório Martins Guimarães e Iesmy Elisa Gomes Mifarreg; organização Maria Celeste Reis Fernandes de Souza et al. – Governador Valadares, MG: Univale Editora, 2021.

34 p. : il., color. – (Conversas com o Rio Doce; 9)

Projeto: Relação com o saber e Educação Ambiental: uma pesquisa com estudantes em tempo integral

ISBN 978-65-87227-23-8 (on-line).

1. Rio Doce – Minas Gerais – História. 2. Barragem de minério – Desastres ambientais. I. Título. II. Série.

CDD 981.51

PROJETO GRÁFICO  
**Tuia Comunicação**  
tuiacomunicacao@gmail.com

FICHA CATALOGRÁFICA  
**Biblioteca Dr. Geraldo Vianna Cruz (UNIVALE)**

REVISÃO  
**Lissandra Lopes Coelho Rocha**  
**Diego Jeangregrio Martins Guimarães**  
**Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves**

CONTATO  
**Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território (PPG-GIT)**  
territorio@univale.br



## **Rios sem discurso**

Quando um rio corta, corta-se de vez  
o discurso-rio de água que ele fazia;  
cortado, a água se quebra em pedaços,  
em poços de água, em água parálitica.  
Em situação de poço, a água equivale  
a uma palavra em situação dicionária:  
isolada, estanque no poço dela mesma,  
e porque assim estanque, estancada;  
e mais: porque assim estancada, muda,  
e muda porque com nenhuma comunica,  
porque cortou-se a sintaxe desse rio,  
o fio de água por que ele discorria.

O curso de um rio, seu discurso-rio,  
chega raramente a se reatar de vez;  
um rio precisa de muito fio de água  
para refazer o fio antigo que o fez.  
Salvo a grandiloqüência de uma cheia  
lhe impondo interina outra linguagem,  
um rio precisa de muitas águas em fios  
para que todos os poços se enfrasem:  
se reatando, de um para outro poço,  
em frases curtas, então frase e frase,  
até a sentença-rio do discurso único  
em que se tem voz a seca ele combate.

(João Cabral de Melo Neto, A educação pela pedra, 1996).



## sumário

Apresentação .....	7
Um Dedo de Prosa .....	11
Abrindo a Prosa .....	11
No Fio da Prosa .....	16
Outras prosas .....	28
Amarrando a Prosa.....	30
Referências .....	32
Sobre os autores.....	34



## apresentação

Caro (a) Leitor (a),

Este caderno é parte da coletânea “Conversas com o rio Doce”, e esperamos que ele possa render boas conversas para diferentes pessoas e grupos que tenham como propósito compartilhar aprendizagens e saberes sobre o rio e com o rio.

A elaboração deste material é fruto do projeto “Relação com o saber e Educação Ambiental: uma pesquisa com estudantes em tempo integral”\*\*, que tomou o rio Doce como objeto de saber. Os (as) estudantes que participaram da pesquisa trouxeram um mosaico de saberes e manifestaram diferentes desejos de aprendizagem sobre esse rio, antes e depois do rompimento da barragem de Fundão, localizada no município de Mariana, na Região Central de Minas Gerais.

Como moradores de Governador Valadares, cidade mineira localizada às margens do rio Doce, e vivendo os processos desencadeados pelo rompimento da barragem de Fundão, cujos rejeitos de minério atingiram toda a bacia, constatamos que os desejos de aprendizagem dos (as) estudantes ecoavam os nossos desejos e inquietações e, de certo modo, da população valadarense e de outros grupos e populações que vivem ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Em um outro movimento de pesquisa, que se propõe a “cartografar territórios educativos em bairros de Governador Valadares\*\*\*”, passamos também a compreender o rio Doce como um território educativo. É um rio que nos ensina pelas memórias, pelas relações ecológicas, pelos posicionamentos cidadãos aos quais somos convocados em sua defesa, de modo particular no cenário do rompimento da barragem de Fundão.

Assim, esta coletânea pretende contribuir para que o rio Doce se torne parte de uma prosa educativa que propicie aprendizagens e que se alie a outras vozes, ecoando a denúncia sobre esse desastre, em pleno curso, e suas consequências ambientais e sociais.

A coletânea é um exercício interdisciplinar que contou, em sua elaboração, com os fios da escrita de pessoas ligadas à Agroecologia, às Artes, à Biologia, à Comunicação, ao Direito, à Engenharia, à História, à Matemática, à Psicologia, à Pedagogia, à Química... porque “um rio precisa de muito fio de água para refazer o fio antigo que o fez”, como lembra o poeta João Cabral de Melo Neto. E é justamente devido à di-



*A barragem, de responsabilidade da mineradora Samarco/Vale-BHP, rompeu-se no dia 5 de novembro de 2015, despejando aproximadamente 55.000.000m<sup>3</sup> de rejeitos de minério na calha do rio Doce, que se espalharam por cerca de 600 km do rio, até chegarem ao litoral do Espírito Santo.*

\*\* Apoio: CNPq (Universal 2016/1); UNIVALE; FAPEMIG.

\*\*\* Apoio: FAPEMIG (Universal 2018); UNIVALE.



versidade de olhares que, nos diferentes cadernos desta coleção, os (as) autores (as) usam termos distintos para se referirem ao rompimento da barragem e suas consequências, quais sejam desastre, crime, tragédia, desastre-crime, desastre sociotécnico, desastre socioambiental. Esse grupo plural se une em defesa do rio Doce, do seu ecossistema e das populações atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.

## **Cadernos Temáticos**

- 1. Histórias do rio Doce**  
Haruf Salmen Espíndola.
- 2. Histórias antigas do rio Doce**  
Haruf Salmen Espíndola.
- 3. Memórias do rio Doce**  
Patrícia Falco Genovez  
José Luiz Cazarotto
- 4. Rio Doce: nos fios da arte e da memória**  
Eliene Nery Santana Enes  
João Marcos Parreira Mendonça
- 5. Comunidades tradicionais no médio rio Doce**  
Maria Terezinha Bretas Vilarino  
Bianca de Jesus Souza  
João Vitor de Freitas Moreira
- 6. Áreas Protegidas e Unidades de Conservação**  
Guilherme Antunes de Souza  
Fernanda Morozesky Geber  
Renata Bernardes Faria Campos  
Nájela Priscila dos Santos Moreira
- 7. Matas ciliares da bacia do rio Doce: impactos do rompimento da barragem de Fundão**  
Maria Fernanda Brito de Almeida  
Renata Bernardes Faria Campos
- 8. Peixes da bacia do rio Doce: diversidade e principais ameaças**  
Eunice Maria Nazareth Nonato  
Renata Bernardes Faria Campos  
Jacqueline Martins de Carvalho Vasconcelos



**9. Conversas sobre reparação de direitos no rompimento da barragem da Samarco**

Lissandra Lopes Coelho Rocha  
Diego Jeangregório Martins Guimarães  
lesmy Elisa Gomes Mifarreg

**10. Conversas na escola sobre a qualidade da água do rio Doce**

Thiago Martins Santos  
Ana Luiza de Quadros

**11. Conversas entre o rio Doce e as crianças na escola**

Karla Nascimento de Almeida  
Valdicélio Martins dos Santos  
Alessandra Amaral Ferreira  
Elizabeth Aparecida de Carvalho  
Imoyra Rodrigues dos Santos

**12. Conversas entre o rio Doce, adolescentes e jovens na escola**

Maria Celeste Reis Fernandes de Souza  
Karla Nascimento de Almeida  
Gilda Melo Marques  
Edmara Carvalho Novaes

**13. Conversas na universidade sobre o desastre da Samarco**

Thiago Martins Santos  
Maria Gabriela Parenti Bicalho  
Wildma Mesquita Silva

Reconhecemos que as conversas com o rio Doce que estabelecemos neste material são a continuidade de tantas outras conversas tecidas no cotidiano por diferentes pessoas, grupos e nas pesquisas. Desejamos que você viva a experiência da leitura e que seja provocado a relembrar suas conversas com o rio Doce e iniciar outras.

*Maria Celeste Reis Fernandes de Souza*

*Thiago Martins Santos*

*Renata Bernardes Faria Campos*

*Eliene Nery Santana Enes*

(Organizadores)



## **APOIO**

ANA – Agência Nacional de Águas

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

UNIVALE – Universidade Vale do Rio Doce

OBIT – Observatório Interdisciplinar do Território – UNIVALE

LAD – Laboratório de Didática – Pedagogia /UNIVALE

NIESD – Núcleo Interdisciplinar de Educação, Saúde e Direitos – UNIVALE

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos à Secretaria Municipal de Educação de Governador Valadares a autorização para realizar a pesquisa e a abertura para o desenvolvimento de atividades formativas em Educação Ambiental.

Gratidão e reconhecimento pelo trabalho aos bolsistas de Iniciação Científica da UNIVALE que contribuíram com a primeira pesquisa citada: Giovanni Tavares Neves (Engenharia Civil e Ambiental); Isabela Neto da Silva Paes (Engenharia Civil e Ambiental); Keren Christine Marques Cupertino (Pedagogia); e Rodrigo Felix Ferreira Rezende (Psicologia).



## um dedo de prosa



Figura 01: Termos jurídicos que têm acompanhado as populações atingidas pelo desastre desencadeado pelo rompimento da Barragem da Samarco/Vale-BHP. Fonte: Elaboração e adaptação Nayla Lopes Coelho Rocha.

Na imagem acima conseguimos identificar termos do campo jurídico que têm acompanhado as populações atingidas pelo desastre desencadeado pelo rompimento da Barragem da Samarco/Vale-BHP. Você já se deparou com algum desses termos? Sabe o que está em jogo quando um deles é usado? Sabe para que servem? Nessa prosa vamos falar um pouco sobre esses termos, entender um pouco sobre a violação de direitos como atingidos pelo desastre da Samarco/Vale-BHP.

## abrindo a prosa

Caro Leitor (a),

Você sabia que quando um direito seu não é respeitado ele está sendo violado? Sabia que quando sua casa é destruída você tem direito a uma indenização para reparar esse dano que você sofreu? Sabia ainda que o dano não é só material? Sabia que você pode ter seu modo de vida, costumes, hábitos, culturas, fonte de renda, e sua própria existência afetada? E que em razão dessas violações você pode ter direito a ter uma reparação dos danos por todos esses sofrimentos?



### Você se considera atingido?

Atingidos (impac. miner.)

Indivíduos e grupos que sofrem com os **[impactos da mineração]**, mesmo os desconsiderados oficialmente pela **[avaliação de impacto ambiental]**, mineradoras e pelo poder público. Atingidos socialmente - indivíduos que sofreram com as especulações sobre a terra, a comida e outros produtos; impactados pela degradação da vida na cidade e no campo ou pela fragmentação social das comunidades; desempregados e grupos excluídos, em atividades e áreas de risco ou desassistidos pelo Estado e pela empresa; indivíduos prejudicados pelo encerramento da exploração mineral (ou de outras fases do empreendimento) e pelos passivos deixados.

Wanderley, L. Atingidos por Mineração: Conflitos e Movimentos Sociais na Amazônia Brasileira. In: Anais do 35º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu: ANPOCS, 2011. Link: <http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/35-encontro-anual-da-anpocs/gt-29/gt03-15/860-atingidos-por-mineracao-conflitos-e-movimentos-sociais-na-amazonia-brasileira/file>. Acesso em 15 de julho de 2021.

(Dicionário crítico de mineração. / Caroline Siqueira Gomide...et al (Orgs). -1.ed.-Marabá, PA: iGuana, 2018. , p.31-32). Link: <https://sites.ufop.br/sites/default/files/gepsa/files/2018-dicionario-critico-da-mineracao.pdf?m=1594825417>. Acesso em 15 de julho de 2021.

A prosa que pretendemos aqui, como pesquisadores do Observatório Interdisciplinar do Território (OBIT) da Universidade Vale do Rio Doce, é tecer informações sobre o andamento das ações de reparação de direitos dos afetados pelo desastre da Samarco/Vale/BHP decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos de mineração de Fundão em Mariana no dia 05 de novembro de 2015. Nessa situação de desastre socioambiental que atingiu a todos que dependem do nosso rio, bem como, as ações para reparação dos danos, é importante considerarmos que todos somos atingidos e fomos vítimas de violações. Você se considera atingido?

Como considerar mais importante a lucratividade das mineradoras em detrimento do direito de todos os entes afetados pelo desastre? Como ignorar os impactos que o rio Doce sofreu e não o defender ainda que seja encarado como um bem de preciosa utilização?

É importante ter clareza que: “Todas as vítimas de agressões ambientais sofrem, involuntariamente, as consequências da ação privada de certos agentes econômicos sobre o meio ambiente comum. Tal ação é privada em suas motivações, por visar, essencialmente, à lucratividade das empresas e não o interesse público” (ACSELRAD, 1992, p. 29).

As consequências desse descompasso entre conservação ambiental e desenvolvimento econômico produzem danos que, em sua maioria, são desconhecidos a longo prazo e quando chegam a ser conhecidos, tendem a ser irreversíveis. Existem os mais



diversificados tipos de riscos, como alteração do ambiente de forma a prejudicá-lo; vazamento gradativo de resíduos; abalos e rachaduras identificáveis entre outros, que necessitam das mais diferentes formas de respostas. Entre os riscos e danos ambientais citamos como exemplo: poluição da água, prejuízos ao ecossistema local, assoreamento de rios, poluição do ar, disposição inadequada de rejeitos e escórias, desmatamento, poluição do solo, poluição do lençol freático, impactos na paisagem e extinção de espécies vegetais e/ou animais, atuação em área de preservação ambiental, extração ilegal de madeira nativa e rompimento de barragens, entre vários outros.

Existem também, aqueles riscos e impactos relacionados à dimensão socioeconômica: proliferação de doenças, problemas trabalhistas, questões fundiárias, crescimento desordenado do município, ausência de infraestrutura, aumento da violência, baixo crescimento econômico e social do município envolvido, aumento da prostituição, empobrecimento da população e trabalho infantil; reassentamentos humanos, migração forçada, alteração nos modos de vida, modo de ser, de viver e se relacionar com o mundo e em comunidade; alteração nos sistemas produtivos e de fonte de renda; alteração nas comunidades e seus valores; bem como impactos psicológicos e existenciais, entre vários outros de diversas esferas e formas.

São muitas as questões socioambientais que se destacam em situações de desastre dessa natureza, desde ambientais; culturais; sociais; envolvendo mediações políticas e jurídicas, até “questões técnicas, econômicas e de governança relacionadas ao sistema territorial criado pelos grandes investimentos de capital na mineração” (ESPÍNDOLA; GUERRA, 2017, p. 222).

É triste observar a realidade da bacia do rio Doce, profundamente marcada pelo desastre da Samarco/Vale/BHP, considerado um dos maiores do mundo, e perceber que desastres como o de 2015 não são casos isolados. Desde 1986, o rompimento de seis barragens em Minas Gerais já tinha deixado um total de 16 mortos, milhares de pessoas desalojadas e sérios problemas de abastecimento de água nos municípios situados ao longo dos rios afetados (OLIVEIRA, 2015). Pouco depois do desastre de 2015; no ano de 2019, em Brumadinho, a Vale deixou novamente o seu rastro de destruição humana e ambiental, sendo que o número de mortes e desaparecidos ultrapassou todos os desastres ocorridos anteriormente. O que nos leva à conclusão crítica de que esse não foi e não será um episódio único e exclusivo.

Como pesquisadores temos acompanhado na mídia inúmeros relatos que demonstram que tanto o desastre da Samarco/Vale/BHP de 2015 e da Vale de 2019, provocaram além das mortes, a destruição de centenas de moradias, o comprometimento das atividades produtivas de comunidades da região afetada, uma vasta mortandade de peixes e outros animais, suspensão da pesca, a interrupção no abastecimento de água em alguns municípios, significativos danos à qualidade da água, danos à produção de alimentos, às comunidades tradicionais, entre vários outros. Enfim, são diversos danos visíveis e invisíveis. São danos sociais, culturais, econômicos, ambientais, individuais, psicológicos, existenciais, danos à saúde, e até mesmo à própria dignidade do povo atingido.



A foto abaixo foi tirada no Campus da Universidade Vale do Rio Doce na semana em que a lama de rejeitos de mineração chegou à cidade de Governador Valadares. Esse registro foi feito pelo aluno de Engenharia Civil e Ambiental e bolsista de Iniciação Científica, Antônio Carlos Júnior.



Figura 2: Amontoado de peixes mortos nas margens do rio Doce. O rio Doce margeia o campus da Unival. Adaptada. Fonte: Acervo pessoal. Foto de Antônio Carlos Júnior, Novembro de 2015.

Na foto abaixo, um agente do exército socorre uma mulher de 37 anos que desmaiou após passar cerca de 4 horas na fila para pegar 4 litros de água que estavam sendo distribuídos pelo exército. O registro foi feito em Governador Valadares em novembro de 2015.



Figura 3: Enorme fila para recebimento de água mineral se formou. Mulher de 37 anos desmaiou na fila e foi socorrida por agentes do Exército. Adaptada. Fonte: Gabriela Biló / Estadão. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/galerias/geral/exercito-distribui-agua-mineral-em-governador-valadares,22519>. Acesso em: 20 mar. 2021



É importante ressaltar que passados mais de cinco anos do rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP em Mariana/MG, as ações, programas e medidas de reparação das violações decorrentes do desastre não funcionam adequadamente e não são efetivas. Com um agravante, a morosidade para que as coisas avancem, fazem com que as violações aos direitos se intensifiquem e novas violações se iniciem. A própria forma com que as coisas vêm funcionando, tem causado novos problemas e novas violações, e estamos atualmente, muito longe de uma reparação integral dos danos causados pelo desastre.

Nossa prosa pretende discutir como as questões jurídicas do processo de reparação estão sendo executadas e o papel dos órgãos e instituições que têm trabalhado nas ações que pretendem a reparação integral dos danos, ainda que as medidas que estão sendo tomadas ainda não tenham conseguido efetivá-la; e nem, tenham dado o efetivo protagonismo para que as vozes dos atingidos sejam ouvidas.

Importa destacar que as reflexões aqui presentes são resultantes de um acompanhamento próximo e permanente realizado por nós desde o desencadeamento do desastre. Tais discussões se efetivam especialmente com a realização anual do Seminário Integrado do Rio Doce (SIRD) que em 2020 chegou a sua 5ª edição. Ao longo dos anos o SIRD se tornou um espaço de diálogo entre a comunidade (comissões de atingidos, pescadores, ribeirinhos, instituições da sociedade civil organizada, lideranças comunitárias); acadêmicos (professores, pesquisadores, estudantes, técnicos de diversas universidades e centros de pesquisa que se dedicam às inúmeras questões da mineração em Minas Gerais e especialmente, aos impactos decorrentes do desastre da Samarco/Vale/BHP em 2015); e poder público (órgãos e instituições de justiça, entidades diversas que atuam nos processos de reparação integral dos danos). Há que se ressaltar que as reflexões levantadas aqui são de ações realizadas até abril de 2021.

#### **“TOMANDO PÉ DA PROSA”:**

Por ocasião da realização do Seminário do Rio Doce em diversos momentos essas situações se evidenciam. O 5º SIRD foi realizado em novembro de 2020 de forma virtual. Todas as mesas de discussão estão gravadas e disponíveis no Canal da Univale no Youtube. A programação completa com todas as mesas e links do Youtube estão no final em “Outras prosas”. Aqui destacamos algumas mesas realizadas:

#### **20/10/2020 - 5 anos: como fica o direito dos atingidos e do ambiente?**

[https://www.youtube.com/watch?v=FY1NI-UYKLU&list=PL\\_8WsElyzCxfu4tJ0EkyF3lii2aE7DDEz&ab\\_channel=UnivaleGV](https://www.youtube.com/watch?v=FY1NI-UYKLU&list=PL_8WsElyzCxfu4tJ0EkyF3lii2aE7DDEz&ab_channel=UnivaleGV)

#### **23/10/2020 - A voz dos atingidos: é preciso resistir!**

[https://www.youtube.com/watch?v=MWcoPfgJhQc&list=PL\\_8WsElyzCxfu4tJ0EkyF3lii2aE7DDEz&index=2&ab\\_channel=UnivaleGV](https://www.youtube.com/watch?v=MWcoPfgJhQc&list=PL_8WsElyzCxfu4tJ0EkyF3lii2aE7DDEz&index=2&ab_channel=UnivaleGV)



**03/11/2020 - Água do rio Doce: tem qualidade?**

[https://www.youtube.com/watch?v=m0x5hRjm1OM&list=PL\\_8WsElyzCxfu4tj0EkyF3lii2aE7DDEz&index=3&ab\\_channel=UnivaleGV](https://www.youtube.com/watch?v=m0x5hRjm1OM&list=PL_8WsElyzCxfu4tj0EkyF3lii2aE7DDEz&index=3&ab_channel=UnivaleGV)

**05/11/2020 - Saúde e Ambiente.**

[https://www.youtube.com/watch?v=iUN18qnj-8&list=PL\\_8WsElyzCxfu4tj0EkyF3lii2aE7DDEz&index=7&ab\\_channel=UnivaleGV](https://www.youtube.com/watch?v=iUN18qnj-8&list=PL_8WsElyzCxfu4tj0EkyF3lii2aE7DDEz&index=7&ab_channel=UnivaleGV)

## no fio da prosa

Logo após o rompimento da barragem da Samarco/VALE/BHP, foi celebrado um acordo que foi chamado de TTAC, entre as empresas Vale e BHP com os governos dos estados diretamente atingidos – Minas Gerais e Espírito Santo – e o governo federal que deu origem à Fundação Renova. A Fundação Renova ficou responsável por realizar todos os procedimentos para reparação integral de todos os danos causados pelo rompimento da barragem, sejam danos ambientais, danos sociais e danos econômicos, ainda que não se tivesse conhecimento de todos os impactos e impactados.

Como pesquisadores temos acompanhado a crítica de que o TTAC foi elaborado dentro dos gabinetes de órgãos do Estado e da União, gabinetes da Vale e BHP, sem nenhuma participação dos atingidos. O primeiro TTAC foi celebrado em 02 de março de 2016 pelo Governo Federal, Governos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo juntamente com as empresas Samarco, Vale e BHP, sem participação do Ministério Público Federal (MPF) nem dos Ministérios Públicos e nem das Defensorias Públicas de Minas Gerais e do Espírito Santo. Mais ainda, sem nenhuma participação da população atingida. Nesse primeiro TTAC ficou definido que as empresas iriam criar uma fundação que seria responsável por executar todo o processo de reparação dos danos causados pelo desastre das mineradoras: a Fundação Renova. A Fundação assumiu todo o controle do processo de reparação e era controlada pela VALE e BHP, as empresas sócias controladoras da Samarco, responsáveis pelo desastre.

Em outras palavras, o TTAC entregou para os próprios causadores dos impactos todo o controle das ações de reparação. Além disso, nesse TTAC de março de 2016 ficou

### O que é?

TTAC: Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

É um documento realizado como meio de resolução alternativa de conflitos. Uma espécie de acordo entre as partes. Nesse caso, foi realizado inicialmente entre as empresas e os governos sem a participação dos atingidos nem do Ministério Público e Defensorias Públicas.



combinado que seriam extintas um conjunto de ações e processos que as empresas respondiam. Desde o início dos trabalhos percebem-se diversas violações cometidas pela própria Fundação Renova responsável pela reparação dos danos, sendo uma das mais graves: definir quem é, e quem não é atingido pelo desastre desencadeado a partir do rompimento da Barragem da Samarco em 05 de novembro de 2015. A forma escolhida para o cadastro de atingidos executados inicialmente pela Fundação Renova excluiu muitos atingidos uma vez que a matriz de danos inicialmente elaborada pela Fundação, repita-se, sem nenhuma discussão com as comunidades, desconsiderava e continua desconsiderando uma série de impactos e impactados decorrentes do rompimento da barragem.

Logo em seguida à celebração do TTAC, o Ministério Público Federal ingressou em maio de 2016 com um processo chamado Ação Civil Pública (ACP), com o pedido de 155 bilhões de reais para as ações de reparação integral dos danos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do desastre da barragem. Essa ação ficou popularmente conhecida como “Ação de 155 bilhões” e tramita na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal em Belo Horizonte/MG e tem um juiz que toma as decisões com relação a esse processo. Dentro desse processo, o Ministério Público Federal (MPF), junto com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e Defensoria Pública da União (DPU) começaram uma série de negociações que geraram alguns resultados naquele momento para mudança desse cenário de silenciamento das vozes da comunidade e violações da Fundação Renova.

#### O que é?

ACP: Ação Civil Pública

É um tipo especial de processo judicial próprio para defender direitos de muitas pessoas. É diferente de um processo comum. No caso da Samarco, foram diversas ACP propostas em diversos lugares, mas essa da 12ª Vara Federal em Belo Horizonte se tornou a ação principal como veremos mais adiante.

A título de esclarecimento sobre o funcionamento da ACP é necessário a compreensão de como as coisas funcionam. O processo em tese é para o que o juiz tome decisões e determine em sentença condenações, após a produção de provas e todo o trâmite processual. Entretanto, é possível que durante o curso do processo as partes do processo celebrem uma espécie de acordo (TTAC) para buscar uma solução sobre a forma com que as medidas serão tomadas para a reparação integral dos danos. Quando os acordos são celebrados, e as cláusulas

daquilo que for acordado estiver sendo cumprido, o processo fica suspenso. No caso de descumprimento do acordo, ou impasse sobre algum termo do que foi estabelecido, a ação que estava suspensa é retomada e o juiz decide sobre o impasse. Veja a figura abaixo que é uma simplificação didática do fluxograma da ACP com celebração de acordos:



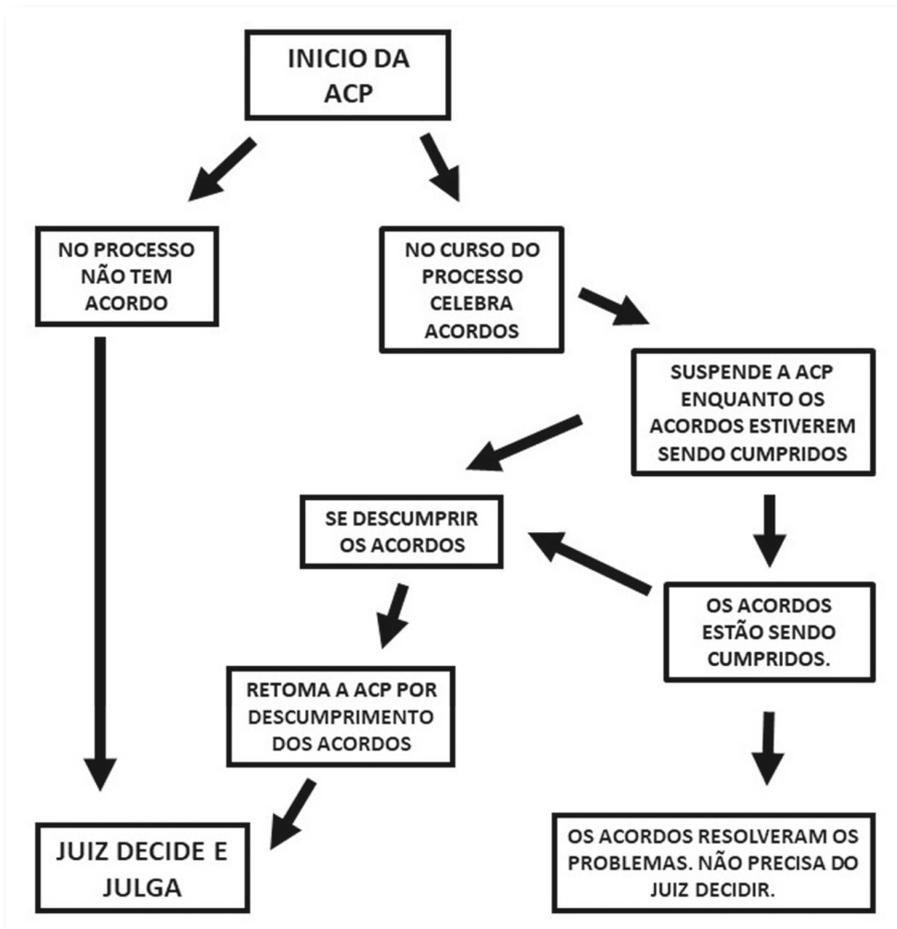


Figura 4: Simplificação didática do fluxograma da ACP com celebração de acordos. Fonte: Elaboração própria.

Quando o fluxograma fala em “acordo” refere-se aos diversos TTAC’s celebrados. No caso do rio Doce, foi o TTAC de 2016, depois da ACP de 155 bilhões são mais três acordos principais (TAP de janeiro de 2017, ATAP de novembro de 2017, e TA-C-Gov de junho de 2018). Detalharemos a seguir todos eles.

Pois bem, depois do início da ACP de 155 bilhões na 12ª Vara Federal de Belo em maio de 2016, aconteceram uma série de eventos extremamente relevantes. Também em maio de 2016 houve a confirmação do TTAC que instituiu a Fundação Renova, entretanto o TTAC foi anulado em agosto de 2016 por uma série de razões, entre elas, a ausência da participação dos atingidos no processo do acordo de como seriam feitas as ações de reparações dos danos decorrentes do desastre. Assim iniciou-se um novo processo para tentar adequar as ações de reparação dos danos.

Em janeiro de 2017 foi celebrado um novo acordo que ficou conhecido por TAP (Termo de Ajustamento Preliminar) que tinha por objetivo estabelecer medidas e iniciativas que pudessem tornar possíveis a celebração de um novo acordo de forma a ter um meio consensual de resolução da questão da reparação integral dos danos, com a efetiva participação dos atingidos no processo. No TAP ficou acordado que seriam contratadas organizações para atuarem como peritos no processo, 4 (quatro) organizações que inicialmente eram: 1) LACTEC para fazer o diagnóstico socioam-



biental; 2) INTEGRATIO, que posteriormente foi substituída pelo FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS para fazer o diagnóstico socioeconômico e acompanhar os atingidos; 3) RAMBOLL para avaliar e monitorar os programas de reparação Socioambiental e Socioeconômico e, 4) O Banco Mundial ou outra entidade a ser escolhida posteriormente para coordenar os trabalhos das outras três entidades. O trabalho dos experts a serem contratados deveria ser custeado integralmente pela Samarco, Vale e BHP e a partir dos relatórios e diagnósticos produzidos deveria ser possível a revisão do cadastro de pessoas e comunidades atingidas, bem como modificar os programas de recuperação socioambiental e socioeconômica desenvolvidos pela Fundação Renova estabelecidos no primeiro TTAC de março de 2016.

### O que é?

TAP: Termo de Ajustamento Preliminar

O TAP é um documento do mesmo tipo do TTAC. Uma espécie de acordo para resolver os problemas. O TAP foi realizado para combinar de depois de identificado todos os impactos e impactados, rever os programas da Fundação Renova. No acordo do TAP é prioridade a participação ativa dos atingidos junto com os órgãos e entidades para a reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem da Samarco.

Quando foi em novembro de 2017, foi realizado um novo acordo, que ficou conhecido por “Termo Aditivo ao TAP” ou ainda chamado também de ATAP. Nesse momento, tem-se 3 (três) acordos principais: 1) O TTAC que instituiu a Fundação Renova que apesar de ter sido anulado pela justiça, a Fundação Renova continua existindo para executar os programas de reparação; 2) O TAP (Termo Aditivo Preliminar) que foi um acordo para contratar entidades para saber de fato quais eram os danos, e combinar de depois rever a atuação da Fundação Renova para que os atingidos tivessem participação efetiva nas ações de reparação e; 3) O Termo Aditivo ao TAP, esse acordo celebrado em novembro de 2017.

### O que é?

ATAP ou Termo Aditivo ao TAP

O ATAP ou Termo Aditivo ao TAP é mais um acordo firmado entre os órgãos de justiça e as empresas para reparação dos danos. O ATAP complementa o TAP e altera os programas da Fundação Renova previstos no TTAC. Foi nesse acordo que ficou estabelecido que os atingidos teriam a centralidade de vez e de voz nas ações de reparação, inclusive com o direito de contar com assessorias técnicas especializadas aos atingidos.

Agora, no Termo Aditivo ao TAP, também conhecido por ATAP, algumas coisas extremamente importantes ficaram acordadas. Ficou acordado que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) iria também ser contratada pelas empresas Samarco, Vale e BHP juntamente com a LACTEC e a RAMBOLL. A FGV seria responsável para avaliar e mensurar todos os danos socioeconômicos ao longo da Bacia do Rio Doce. Além da FGV, ficou acordado que o Fundo Brasil de Direitos Humanos também seria contratado para dar assessoria aos atingidos, acompanhando e apoiando



a formação de comissões de atingidos, realização de audiências públicas e consultas prévias e acompanhar a escolhas das entidades para prestar assessorias técnicas pelos atingidos. Além disso, o Fundo Brasil, ficou de acompanhar em coordenação com a FGV o diagnóstico dos danos socioeconômicos nos modos de vida das comunidades de toda a bacia.

A contratação dessas 4 (quatro) instituições, quais sejam: LACTEC, RAMBOLL, Fundo Brasil e FGV para saber de fato todos que foram atingidos e de que forma foram atingidos é de extrema importância. Vejamos que as formas de ser atingido são diferentes e em diversas intensidades, saber exatamente o que pode acontecer, é uma questão prioritária, especialmente se pensarmos nos impactos na saúde. A figura abaixo descreve efeitos nas condições de vida e saúde da população. Alguns exemplos:

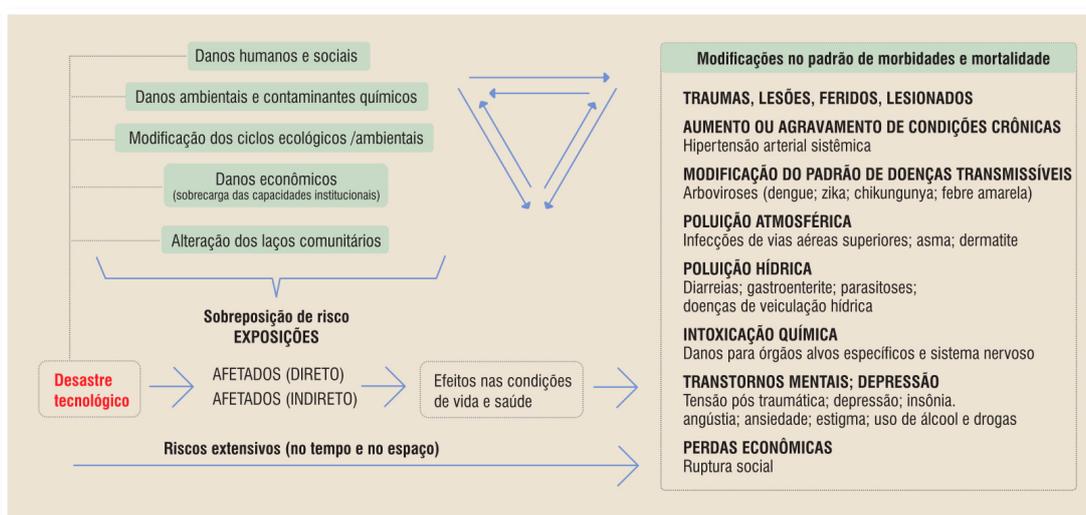


Figura 5: Riscos dos impactos decorrentes de desastres socioambientais nas condições de vida e saúde. Fonte: SILVA, Mariano Andrade da; FREITAS, Carlos Machado de; XAVIER, Diego Ricardo; ROMÃO, Anselmo Rocha. Sobreposição de riscos e impactos no desastre da Vale em Brumadinho. p.23. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v72n2/v72n2a08.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2021.

O fato é que no Termo Aditivo ao TAP além da contratação desses órgãos para fazer com precisão a identificação dos danos nas diversas esferas, foi também garantido princípios de participação dos atingidos nas ações de reparação, bem como, garantiu aos atingidos o direito de terem uma assessoria técnica independente (ATI). A assessoria técnica é uma orientação aos atingidos sobre quais foram os direitos violados, direta ou indiretamente. Além disso, as assessorias técnicas teriam o papel de orientar os atingidos a se reconhecerem como atingidos, e saber exatamente de quais ordens e intensidades de violações foram vítimas, bem como, os direitos que foram violados em cada comunidade. E mais, a assessoria técnica iria ainda, orientar os atingidos sobre quais as possibilidades de medidas que poderiam ser tomadas para a reparação das violações as quais foram vitimados.

### **O que é?**

Assessoria Técnica Independente (ATI)

A assessoria técnica é um direito dos atingidos de contar com uma instituição independente e especializada, sem fins lucrativos e sem conflito de interesses com as empresas para prestar auxílio às pessoas, famílias, grupos sociais e comunidades atingidas para viabilizar por meio do suporte apoio necessário, a participação ampla e informada ao longo de todo o processo relativo ao diagnóstico socioeconômico e às reparações integrais de seus direitos; para assessorar tecnicamente e mobilizar as comunidades atingidas nas ações voltadas à reparação integral das violações; solicitar ao FUNDO BRASIL que demande às empresas informações adequadas e no tempo e modo devidos; e ainda, emitir pareceres técnicos quanto à identificação dos danos, com os detalhamentos e das demandas dos atingidos com vistas à elaboração do diagnóstico socioeconômico pela FGV; e ainda, oferecer formação em direitos humanos para os representantes das comunidades atingidas. Enfim, as assessorias técnicas são fundamentais para que os atingidos saibam efetivamente os seus direitos e lutem por eles com igualdade de condições perante as empresas. Sem assessorias técnicas, o protagonismo dos atingidos na reparação integral dos danos fica inviável.

Depois do ATAP (Termo Aditivo ao TAP de novembro de 2017) iniciaram as tratativas para um novo modelo de reparação dos danos e impactos decorrentes do desastre. Essas tratativas deram origem ao TAC-GOV, também conhecido por TAC-Governança, celebrado em junho de 2018.

### **O que é?**

TAC-GOV ou TAC-Governança

O TAC-GOV ou TAC-Governança é mais um acordo firmado entre os órgãos de justiça e as empresas para reparação dos danos. Recebeu esse nome justamente por alterar a Governança da Fundação Renova. Pelo menos em tese, a partir do TAC-GOV os atingidos poderiam participar da formulação e execução dos programas de reparação da Fundação Renova e materializou de fato a obrigação de contratação das entidades de Assessorias Técnicas aos atingidos.

Pode-se dizer que o TAC-GOV é também uma espécie de acordo, muito semelhante aos outros acordos, desde o primeiro TTAC, o TAP, o Termo Aditivo ao TAP, e então, o TAC-GOV. O acordo do TAC-GOV previa a criação de novas estruturas para garantir a efetiva participação dos atingidos nas decisões referentes à reparação dos danos causados. O objetivo era fazer com que a voz dos atin-



gidos fosse ouvida dentro do processo de reparação dos danos e, de fato, ter a inserção dos atingidos dentro da Fundação Renova que até então era controlada pela Vale e BHP. O TAC-GOV tinha como princípio a centralidade do atingido no processo de governança, entre outros princípios como transparência nas ações e informações da Fundação Renova.

O TAC-GOV estabeleceu também que teria a divisão dos municípios em territórios que iriam organizar as Comissões de Atingidos para escolher as entidades que prestariam assessoria técnica. Com a definição dos territórios foram criadas comissões com atingidos dos diversos setores e seguimentos da sociedade, para então, realizar a escolha das entidades que atuariam como assessoria técnica. Essa possibilidade permitiria que os atingidos tivessem uma entidade, escolhida por eles próprios, que os ajudaria a obter da Fundação Renova providências efetivas para a reparação dos danos que foram causados com o desastre. Para executar a divisão de territórios e acompanhar a formação das comissões de atingidos, bem como, a escolha por parte dos atingidos da entidade que prestaria assessoria técnica para cada território com suas respectivas comissões, foi estabelecido o Fundo Brasil de Direitos Humanos. Isso aconteceu entre 2018 e 2019.

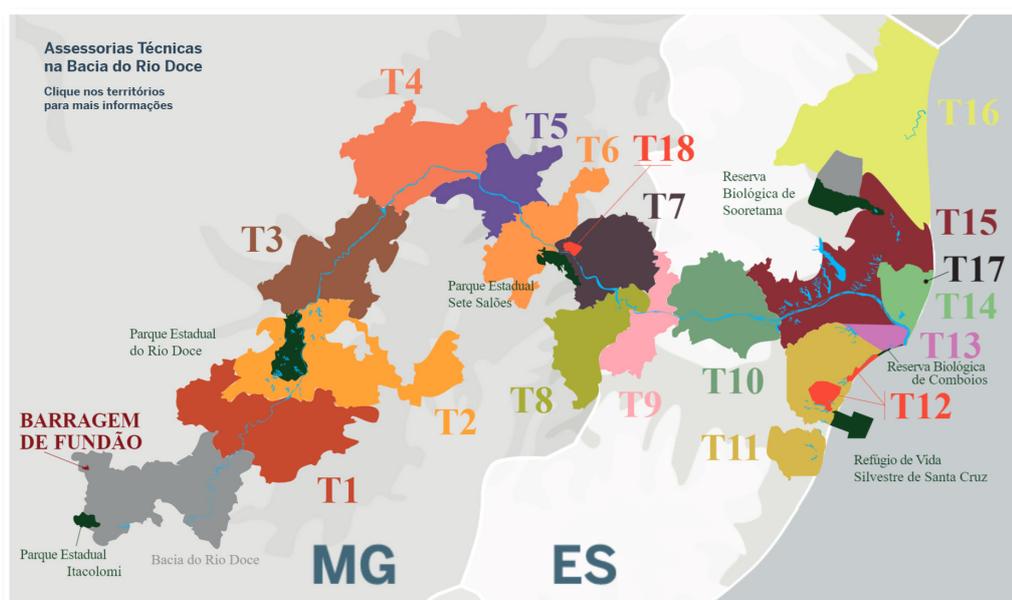


Figura 6: Mapa da divisão dos territórios da Bacia do rio Doce. Fonte: FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS. Programa Rio Doce, 2021? Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/apoio-a-sociedade-civil/programa-rio-doce/> Acesso em 21 abr. 2021

No quadro a seguir apresentamos todas as entidades escolhidas como Assessoria Técnica independente pelos atingidos para cada território apresentado no mapa acima:



TERRITÓRIO	LOCALIDADE	ENTIDADE DE APOIO TÉCNICA INDEPENDENTE - ATI ESCOLHIDA PELOS ATINGIDOS
T1	Microrregião de Rio Casca e Adjacências, MG	Caritas Itabira
T2	Região de influência do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento, MG	Caritas Itabira
T3	Vale do Aço, MG	AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
T4	Governador Valadares, Ilha Brava e Baguari, MG	Caritas Governador Valadares
T5	Tumiritinga e Galiléia, MG	CAT – Centro Agroecológico Tamanduá
T6	Conselheiro Pena, MG	AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
T7	Resplendor e Itueta, MG	AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
T8	Aimorés, MG	AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
T9	Baixo Guandu, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T10	Colatina e Marilândia, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T11	Aracruz e Serra, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T12	Terras Indígenas Tupiniquim, Comboios e Caieiras Velha II, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T13	Regência, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T14	Povoação, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T15	Linhares, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T16	Macrorregião Litoral Norte Capixaba, ES	ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual
T17	Quilombola de Degredo, ES	ASPERQD - Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo
T18	Indígena Krenak, MG	iPAZ - Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis

Figura 7: Quadro com as entidades escolhidas como Assessoria Técnica Independente nos para cada território. Fonte: elaboração própria

Os territórios 1 a 18 foram definidos com o acompanhamento e apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos. Os territórios 17 e 18 se desvincularam e as ATI's atuam de uma forma diferenciada. Além desses casos, existem 3 (três) territórios que possuem ATI antes mesmo desse processo de repactuação: 1) Território Mariana, MG – Caritas Regional Minas; 2) Território Barra Longa, MG – AEDAS; e 3) Território Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó, MG – Centro Rosa Maria Fortini.

#### **Não confunda! Olha só:**

Esses processos tratados por diversas Ações Cíveis Públicas, com todos esses acordos (TTAC, TAP, ATAP, TAC-GOV), com todas essas entidades FGV, Fundo Brasil de Direitos Humanos, LACTEC, RAMBOLL, MPF, MPMG, MPES, DPMG, DPES, governos e empresas é para a reparação integral de todos os danos e violações de direitos de todas as pessoas afetadas em suas diversas formas. Esses processos são completamente diferentes dos processos individuais.



**Os processos individuais** são aqueles processos que as pessoas contrataram um advogado particular e entraram na justiça contra a Samarco Mineração S/A, a Vale e a BHP Billinton para receber indenização pelos danos morais decorrentes do rompimento da barragem. Tais processos pedem indenização por danos morais pelos dias de desabastecimento de água em Governador Valadares/MG, bem como por dúvidas com relação a qualidade da água do rio Doce utilizada para tratamento e consumo da população. Esses processos individuais foram submetidos a um procedimento chamado Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) instaurado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que em linhas gerais, busca dar uma decisão unificada para todos os processos que tenham o mesmo pedido e a mesma causa de pedir. Esses processos em sua grande maioria ainda não terminaram, e estão em fase de recurso. Se você entrou com um processo de indenização por danos morais contra a Samarco, consulte seu advogado para saber do andamento. Precisamos esclarecer sobre o “PIM de mil reais” e sobre o tal “processo de Londres.”

**PIM – Programa de Indenização Mediada:** O PIM é um dos 42 programas executados pela Fundação Renova para reparação dos danos. O PIM tem uma série de peculiaridades em cada comunidade/localidade. Em Governador Valadares/MG muitas pessoas receberam individualmente R\$ 1.000,00 (mil reais) de indenização pelo PIM. De qualquer forma as pessoas que aceitaram receber a indenização pelo PIM teriam de desistir do processo individual ingressado na justiça, ou ainda, se não tivessem ingressado com processo individual, renunciariam o direito de ingressar com processo em razão de já terem sido indenizados. Apesar de chamar Programa de Indenização Mediada, deveria se chamar Programa de Indenização por Adesão. Isto é, ou a pessoa se submete ao que foi estabelecido pela Fundação Renova e recebe o valor que a Renova entender justo, ou a pessoa não adere e vai procurar outros caminhos. Importante frisar que o PIM não é só aquele pagamento de mil reais. O PIM é muito mais amplo e complexo, mas tem sua sistemática de adesão do mesmo jeito.

**AÇÃO DE LONDRES:** Processo que visa também reparação de danos individuais proposta no Tribunal da Inglaterra. A empresa BHP, acionista da Samarco junto com a Vale e portanto, responsável pelo desastre da barragem em 2015, tem sede em Londres na Inglaterra. Como a sede de uma das empresas responsáveis pelo desastre é britânica, um grande escritório de atuação internacional entendeu que poderia mover um processo perante o tribunal britânico contra BHP para a indenização dos danos morais individuais. O escritório atua em grandes causas quando grandes empresas que tem braços norte-americanos ou europeus causam danos ambientais e humanos, mas os processos indenizatórios e compensatórios ocorrem de forma insuficiente ou demasiadamente lenta nos países devastados. Apesar dessa tentativa o tribunal da Inglaterra entendeu em novembro de 2020 que não poderia julgar a ação. A decisão ainda cabe recurso, mas tudo indica que não haverá tramitação do processo na Inglaterra.



No momento de colocar em prática o que ficou definido, relativo às assessorias técnicas, que seria um primeiro passo para a efetiva reparação dos direitos dos atingidos, temos acompanhado que houve intensa resistência por parte das empresas para a contratação dessas assessorias técnicas, mesmo tendo assinado o acordo que já previa tais contratações. Isso porque, a participação dos atingidos nas instâncias decisórias acaba por se tornar pouco relevante se eles não tiverem um apoio técnico assim como as próprias empresas têm. Para que a participação dos atingidos seja informada e qualificada são necessárias as assessorias técnicas escolhidas pelos próprios atingidos. Nesse sentido, a ausência da assessoria técnica dificulta o acesso dos atingidos a informações e os coloca em desequilíbrio de forças, já que as empresas se mostram munidas não somente de termos técnicos, como de defesas qualificadas. O que pode gerar, pelo menos alguma segurança no processo de reparação dos atingidos é a assessoria técnica, que representa conhecimento para os atingidos, maiores chances de acesso e equilíbrio de forças, o que as empresas não desejam.

Depois de todo o trabalho realizado pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos com o acompanhamento de formação das comissões de atingidos e escolha das entidades que fariam assessorias técnicas entre 2018 e 2019, em setembro de 2019 houve a homologação (confirmação) das entidades escolhidas como Assessoria Técnica Independente de cada território. Em outubro de 2019 iniciaram as tratativas para que as empresas contratasse as entidades que prestariam as Assessorias Técnicas aos atingidos. Acontece que em dezembro de 2019 houve um recuo das empresas que se recusaram a cumprir o que estava acordado nos documentos, e não aceitou a contratação das ATIs.

Nos quase 6 anos desde o rompimento da barragem, a Fundação Renova vem descumprindo vários dos acordos celebrados. Isso é visível também ao observar a execução com bastante morosidade dos 42 programas para a reparação dos impactos em algumas localidades da bacia do Rio Doce. Entretanto, passados todos esses anos, o que se percebe é uma desintegração desses programas, uma desarticulação das ações, que faz com que um determinado programa seja realizado em uma localidade, outro programa realizado em outra localidade pontualmente, o que de fato se manifesta pela ineficácia e ineficiência desses programas. Além dessa execução pontual e desarticulada, há que se ressaltar que muitos desses programas são realizados sem diálogos com as populações e acabam por serem programas que não reparam efetivamente as violações dos atingidos.

Houve por parte da Fundação Renova durante todo esse tempo, uma estratégia clara de desarticulação da força coletiva para o estabelecimento conjunto de medidas de reparação. Uma estratégia de desintegração das pessoas em comunidades e grupos de atingidos, uma estratégia de silenciamento das vozes dos atingidos e das comunidades que unidos tentavam exercer o seu direito de reivindicar a reparação dos seus direitos violados. Nessa estratégia desenvolvida durante todos esses anos, a Fundação Renova procurava tratar cada atingido na sua individualidade, o que acabava por fragilizar ainda mais os atingidos. E assim foram realizadas diversas negociações individuais. De um lado, toda estrutura institucional corporativa das empresas mineradoras, e de outro, o atingido sozinho, desarticulado e desintegrado sem conhecimento ou assessoria técnica, sem sequer um outro atingido para



lhe prestar auxílio. A forma com que diversas indenizações foram pagas, e diversos acordos foram celebrados entre atingidos e empresas, foram marcados por essa discrepância de forças. Na prática, a Fundação Renova que foi fundada para reparar os danos decorrentes do desastre, teve pela sua atuação exatamente o contrário: uma intensificação dos danos, dos impactos e dos impactados. As ações e medidas da Fundação Renova causaram ainda mais violações ao invés de repará-las.

Assim, o ano de 2020 teve início, com as comissões de atingidos formadas conforme o acordado no TAC-GOV com o apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos e com as entidades escolhidas para prestar assessorias técnicas devidamente escolhidas pelos atingidos e confirmadas pela justiça. Só que sem a contratação das assessorias técnicas, em razão de entraves criados pelas empresas em dezembro de 2019. Atualmente qualquer pessoa pode e deve procurar se informar sobre como participar e acompanhar as ações das comissões de atingidos em sua localidade.

Nesse cenário, as decisões judiciais não foram incisivas no sentido de efetivar todo trabalho que foi sendo construído de forma coletiva e garantir o cumprimento dos acordos. Percebe-se que existe uma aparente falta de sensibilidade nas decisões judiciais com relação a importância de se colocar as assessorias técnicas em atuação nos territórios formados. Foi decidido em fevereiro de 2020 que entraria em vigor um novo sistema de reparação dos danos que se iniciou efetivamente em agosto de 2020 no Território de Baixo Guandu, ES.

Trata-se do que ficou conhecido por Novel Sistema Indenizatório Simplificado criado pelas decisões judiciais na 12ª Vara Federal em Belo Horizonte. O Novel, como popularmente é chamado, é um sistema completamente paralelo do que vinha sendo construído há anos de forma coletiva com todas as instituições e que buscava o protagonismo dos atingidos. No novel, todo esse trabalho foi desconsiderado.

As decisões judiciais vêm validando acordos de comissões de atingidos, sejam elas as construídas em diálogo com o MPF e Fundo Brasil, de forma ampla e informada; ou não. Com este formato, em alguns municípios surgiram comissões novas, desconhecidas do processo como um todo, que também foram homologadas em juízo, mesmo que nos referidos acordos, nunca tenha tido a necessidade desta decisão judicial.

Para ter acesso ao Novel, primeiramente as comissões de atingidos devem ser homologadas por meio de um advogado e aderir à matriz de danos pré-estabelecida. Os antigos problemas como a questão do cadastro de atingidos (de quem é ou quem não é atingido) bem como, da matriz de danos (no Novel não teve discussão coletiva e foi inserida por aquele mesmo sistema de adesão) retornaram de forma intensa.

Além dessas questões são levantadas uma série de outros pontos que causam preocupação no Novel Sistema de Indenização Simplificado: 1) A forma com que as coisas estão tramitando com sigilos nos documentos, falta de participação do Ministério Público; uma atuação sem recursos processuais completamente diferentes do que vinha acontecendo nos processos; 2) obrigação de dar quitação integral a todos os danos passados, presentes e futuros, mesmo sem os atingidos, nem a justiça, nem as entidades, terem certeza sobre todos os impactos e impactados em suas diferentes formas; 3) renúncia de qualquer questionamento judicial futuro, inclusive no exterior; 4) fim do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) com a adesão ao Novel; 5) a



permissão para que somente as pessoas cadastradas ou protocoladas até 30 de abril de 2020 possam ter acesso às indenizações; 6) o Novel ter se tornado a única forma de reparação dos danos para os territórios que aderiram.

Para além de todas essas questões, causa profunda preocupação a convulsão social causada pelo Novel, com a corrida pela criação de novas comissões, desarticulação das comissões de atingidos, conflitos entre atingidos, falta de clareza sobre os termos do sistema, volume de informações desencontradas de diversas fontes, intensificando ainda mais as incertezas e a insegurança sobre as ações de reparação.

Em setembro de 2020 a Força Tarefa Rio Doce, composta por integrantes do MPF, MPMG, MPES, DPU, DPMG, DPES, pediu na justiça a retomada da ACP de 155 bilhões, em razão de todas as violações da Fundação Renova no descumprimento reiterado dos termos dos acordos firmados, repactuados e reestabelecidos ao longo de todos esses anos, especialmente o TAC-GOV.

Vejamos agora uma Linha do Tempo com algumas medidas jurídicas importantes para as ações de reparação integral dos danos:

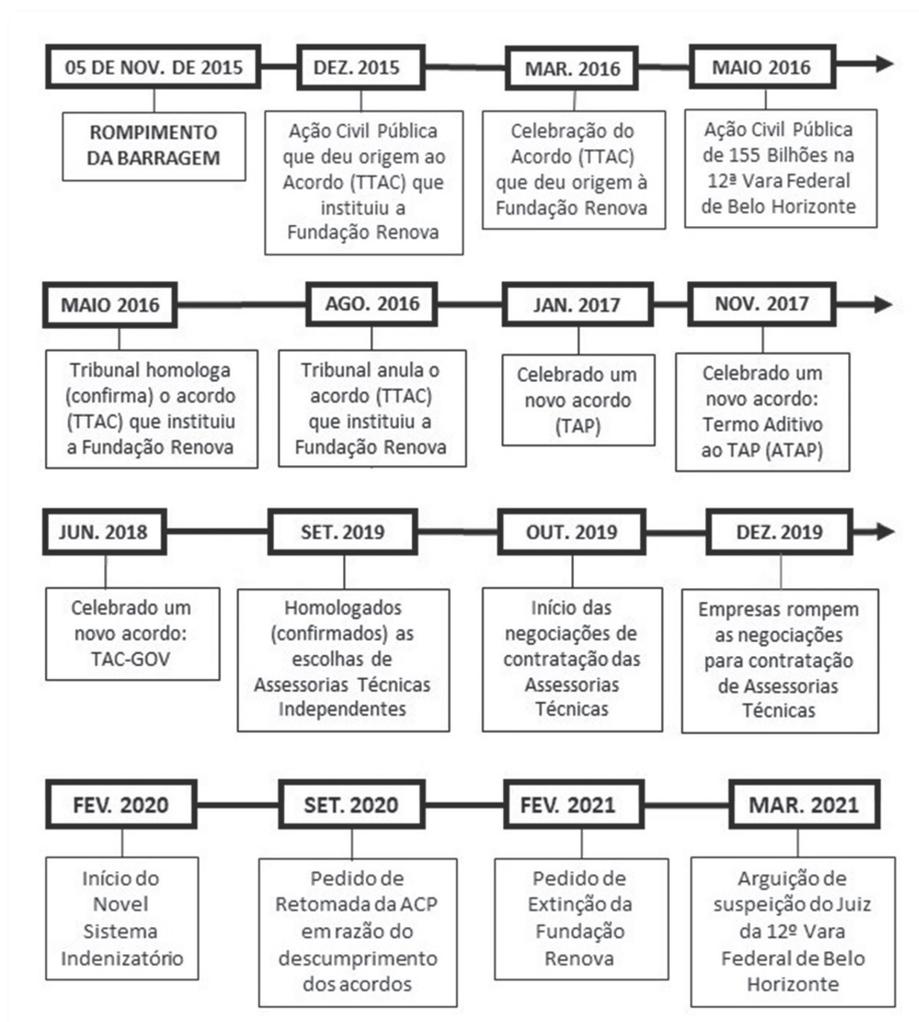


Figura 7: Linha do Tempo de algumas medidas jurídicas importantes para as ações de reparação integral dos danos. Fonte: Elaboração própria.



Em fevereiro de 2021 como se pode observar, foi protocolado um pedido de extinção da Fundação Renova. Entre os motivos para o pedido de extinção está o fato que passados mais de 5 anos do desastre, a Fundação Renova não cumpriu e nem vem cumprindo com os objetivos para os quais ela foi criada, além do fato, que as prestações de contas das atividades da Renova terem sido reprovadas por 4 anos consecutivos.

Além desse pedido de extinção da Fundação Renova existe um pedido protocolado chamado de “arguição de suspeição” do juiz da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, responsável pelo andamento dos processos de reparação. O pedido de suspeição do juiz se dá em razão de uma série de denúncias principalmente com relação a forma com que o Novel Sistema Indenizatório vem sendo conduzido.

Diante desse cenário de incertezas, percebe-se conflitos entre os próprios atingidos, brigas internas, conflitos entre comissões de atingidos, criando comissões apartadas. Isso somente intensifica a desarticulação e a desagregação de uma construção coletiva, participativa e democrática. Quando as comissões se enfraquecem e os grupos entram em conflito, os atingidos fazem exatamente o que as empresas querem: tratar cada um como um indivíduo para que lute cada um por si. Não se trata aqui de culpar os próprios atingidos pela forma com que as coisas estão. Isso somente acontece porque os atingidos são vítimas de uma dupla violação. A primeira violação imediata quando do rompimento da barragem, e uma violação que se perpetua a cada dia ao longo de todos esses 5 anos submetidos às estratégias das empresas.

Como pesquisadores do OBIT temos acompanhado nas diferentes instâncias e em inúmeras reuniões, tentativas para reverter esse cenário de violações reiteradas e permanentes que se perpetuam e se intensificam diariamente. Uma saída que enxergamos é: o engajamento e o fortalecimento das instâncias coletivas. A adesão e o envolvimento com as comissões de atingidos, com entidades da sociedade civil, com universidades, e instituições que se dedicam a um projeto de construção participativo, democrático, em que os atingidos sejam os verdadeiros protagonistas das medidas e ações de reparação integral dos danos. Existem vários estudantes, professores, pesquisadores, universidades, entidades, associações, e órgãos da sociedade civil organizada, do poder público e de instituições de justiça em busca de respostas e soluções para os problemas decorrentes do desastre. O primeiro passo, é o engajamento e a participação.

## outras prosas

Para continuar a conversa gostaríamos de apresentar algumas indicações de como obter mais informações sobre as questões jurídicas e das reparações de direitos decorrentes do desastre.



**1) Universidade Vale do Rio Doce – Univale** (Governador Valadares/MG). A Univale tem empreendido esforços juntamente com a comunidade, com demais órgãos e instituições, com os atingidos na busca por um diálogo e construção de alternativas. Desde o início do desastre a Univale, por meio do OBIT/GIT, e do PPGDICH/DINTER/UFSC/Univale realiza anualmente o Seminário Integrado do Rio Doce (SIRD) com diversas instituições parceiras, que em 2020 chegou a sua 5ª edição. O 5º SIRD foi realizado de modo virtual e as mesas de discussão e debates com os mais de 40 participantes estão disponíveis no canal do Youtube da Univale. Segue os links de todas as mesas realizadas:

O quadro abaixo repete o quadro da página 13, que descreve os encontros do SIRD de 2020.

20.10.2020	5 anos: como fica o direito dos atingidos e do ambiente?	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=FY-1NI-UYKLU&amp;t=1346s">https://www.youtube.com/watch?v=FY-1NI-UYKLU&amp;t=1346s</a>
23.10.2020	A voz dos atingidos: é preciso resistir	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=MWcoPfglhQc&amp;t=8s">https://www.youtube.com/watch?v=MWcoPfglhQc&amp;t=8s</a>
03.11.2020	Água do rio Doce: tem qualidade?	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=m0x5hRjm1OM&amp;t=2s">https://www.youtube.com/watch?v=m0x5hRjm1OM&amp;t=2s</a>
04.11.2020	Apresentação de pesquisas socioambientais em andamento	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=bG-LnUcEzBA">https://www.youtube.com/watch?v=bG-LnUcEzBA</a>
04.11.2020	Incerteza dos Desastres Minerários: da lama à pandemia	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KR-l3A3ZHMyQ&amp;t=1s">https://www.youtube.com/watch?v=KR-l3A3ZHMyQ&amp;t=1s</a>
05.11.2020	5 anos: um grito por justiça!	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=-c4b6s0HA4kk">https://www.youtube.com/watch?v=-c4b6s0HA4kk</a>
05.11.2020	Saúde e Ambiente	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ilUN18qnJ-8">https://www.youtube.com/watch?v=ilUN18qnJ-8</a>

**2) Site da Força Tarefa Rio Doce do Ministério Público Federal.** No site da Força Tarefa Rio Doce do MPF você encontrará informações sobre as medidas jurídicas que foram tomadas desde 2015 até os dias atuais com atualização permanente, inclusive com acesso à íntegra de decisões e recursos interpostos. Lá também estão disponíveis, laudos, relatórios, pareceres da Fundação Getúlio Vargas, Lactec, Rambol e Fundo Brasil de Direitos Humanos. Para a obtenção de informações utilizadas nessa prosa o site da Força Tarefa foi fundamental, pois disponibiliza muitos documentos, petições, recursos, decisões judiciais, relatórios, documentos, laudos, pareceres, processos que foram utilizados, além das referências bibliográficas listadas ao final.

Link: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco>

**3) Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais** da Universidade Federal de Minas Gerais – GESTA/UFMG. Esse Grupo trabalha em diversas frentes sobre questões socioambientais no Brasil, inclusive, questões ligadas à mineração no Estado de Minas Gerais e os desastres decorrentes do rompimento da Barragem da Samarco/Vale-



-BHP em 2015 e do rompimento da Barragem da Vale em 2019.

Link: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/>

**4) Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade da Universidade Federal de Juiz de Fora – PoEMAS/UFJF.** Esse Grupo trabalha em diversas frentes sobre questões socioambientais no Brasil, inclusive, questões ligadas à mineração no Estado de Minas Gerais e os desastres da Vale de 2015 e 2019.

Link: <https://www.ufjf.br/poemas/>

**5) Sites das entidades escolhidas como Assessorias Técnicas das Comissões de atingidos da Bacia do Rio Doce.** As entidades estão escolhidas e homologadas. Porém não foram contratadas. Veja na sua localidade como se engajar nas comissões de atingidos que tiveram o acompanhamento do Fundo Brasil de Direitos Humanos.

Caritas Regional Minas	<a href="http://mg.caritas.org.br/">http://mg.caritas.org.br/</a>
Caritas Diocesana de Itabira	<a href="https://dioceseitabira.org.br/caritas-diocesana/">https://dioceseitabira.org.br/caritas-diocesana/</a>
Caritas Diocesana de Governador Valadares	<a href="https://diocesevaladares.com.br/caritas-diocesana-gv/">https://diocesevaladares.com.br/caritas-diocesana-gv/</a>
AEDAS – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social	<a href="https://www.aedasmg.org/">https://www.aedasmg.org/</a>
CAT – Centro Agroecológico Tamanduá	<a href="https://pt-br.facebook.com/CATgoval/">https://pt-br.facebook.com/CATgoval/</a>
ADAI - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual	<a href="http://www.adaibrasil.org.br/site/">http://www.adaibrasil.org.br/site/</a>
ASPERQD - Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo	<a href="https://www.asperqd.org.br/">https://www.asperqd.org.br/</a>
Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini	<a href="https://www.centrorosafortini.com.br/">https://www.centrorosafortini.com.br/</a>
iPAZ - Instituto de Pesquisas e Ações Sustentáveis	<a href="https://prosas.com.br/empreen-dedores/34751?locale=es">https://prosas.com.br/empreen-dedores/34751?locale=es</a>

Todos os acessos dos links da tabela em 15 de julho de 2021.

## amarrando a prosa

O desastre da Samarco/Vale/BHP com o rompimento da barragem de rejeitos em Mariana/MG no dia 05 de novembro de 2015 produziu uma série de impactos visíveis e invisíveis em uma infinidade de violações de direitos em diferentes esferas e intensidades, como mencionamos anteriormente. O modelo de reparação dessas



violações estabelecidos com a centralidade na Fundação Renova controlada pelas próprias empresas causadoras dos impactos tem se mostrado ineficaz, se manifestando como uma segunda e intensa violação que se perpetua.

As ações e omissões da Fundação Renova ao longo desses mais de 5 anos, com total silenciamento dos atingidos e uma estratégia de contratualização do conflito acabam por perpetuar e ampliar os impactos causados pelo desastre e ainda, intensificar ainda mais os impactos e violações aos direitos. O descumprimento por parte da Fundação Renova dos termos de acordos que a própria empresa se comprometeu tem servido para submeter as comunidades e os grupos de atingidos em situação de extrema vulnerabilidade.

Essas estratégias e ações têm sido homologadas pelo poder judiciário que não tem tomado medidas efetivas para determinar o cumprimento dos acordos firmados para a reparação integral dos danos decorrentes do desastre. Apesar disso, tem-se um conjunto de órgãos e entidades, tanto públicos como privados, sejam instituições e entidades da sociedade civil organizada, sejam academias universitárias, e instâncias e órgãos de representação que entendem que os atingidos não podem ser silenciados e devem ser os protagonistas das ações de reparação dos danos e violações.

Apesar de todas as forças hegemônicas demonstrarem o contrário, existe um certo consenso que isso é possível a partir da organização coletiva dos atingidos. A união dos atingidos e o fortalecimento das condições existentes, as manifestações e provocações com solicitação de informações e providências, mas especialmente, a resistência em não se sujeitar aos interesses das empresas, são medidas determinantes para que os atingidos participem do processo ativamente.

Entende-se que os mais de 5 anos de reuniões, conversas, relatórios, formulários, burocracias, especialmente com a sensação de que nada está se resolvendo, acabam enfraquecendo a participação dos atingidos na busca por participação. O agravamento das condições materiais de sobrevivência ao longo desses mais 5 anos, também intensificados pelo contexto de pandemia, pode se tornar um fator extremamente relevante para a adesão de programas e decisões pré-determinadas pela Fundação Renova que negligencia vários direitos em suas ações.

Mas espera-se e acredita-se que com união entre as comunidades, união entre os grupos de atingidos, união entre as pessoas que participam das comissões de atingidos, na busca pela efetivação da contratação das assessorias técnicas será determinante para que o desfecho das ações de reparação integral dos danos seja diferente do que foi apontado até o momento. Em todos os territórios existem comissões de atingidos formadas, procure se informar sobre a comissão de atingidos da sua localidade. Procure se envolver em ações coletivas no fortalecimento da comissão de atingidos construída ao longo dos anos. Tome cuidado com as propostas de pessoas desconhecidas. Não tome decisões sozinho. Procure se inteirar sobre as entidades que foram escolhidas como entidade para prestar assessoria técnica em seu território e procure participar ativamente, reconhecendo que todos somos atingidos de uma forma ou de outra, e que, todos continuamos atingidos ao longo desses mais de 5 anos que se passaram.



## referências

- ACSELRAD, Henri. Cidadania e meio ambiente. In: ACSELRAD, H. (org.). **Meio Ambiente e Democracia**. Rio de Janeiro: IBASE, 1992.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2010.
- CARVALHO, Délton Winter de. DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos Desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.
- ESPÍNDOLA, Haruf Salmen. GUERRA, Cláudio Bueno. Desastre da Samarco/Vale/BHP: uma tragédia em diferentes atos. **Revista do Lhiste**, Porto Alegre, num.6, vol.4, jan/dez. 2017. Páginas 221-235.
- ESPINDOLA, Haruf Salmen; GUIMARÃES, Diego Jeangregório Martins. História Ambiental dos Desastres: uma agenda necessária [Debate]. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 26, p. 560 - 573, jan./abr. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180311262019560>. Acesso em 16 de julho de 2021.
- ESPÍNDOLA, Haruf S.; NODARI, Eunice Sueli; SANTOS, Mauro Augusto dos Santos. Rio Doce: riscos e incertezas a partir do desastre de Mariana (MG). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 39, n. 81, p.141-162, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/WVJHkHCGb8HXBRrPX9hjYCV/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 16 de julho de 2021.
- FERREIRA, Luciana Tasse. Gato e sapato: a solução negociada e a pilhagem da bacia do rio Doce. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade**. Canoas, v.8, n. 2, p.163-180, ago. 2020. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/6524>. Acesso de 16 de julho de 2021.
- FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS. **Programa Rio Doce, 2021?** Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/apoio-a-sociedade-civil/programa-rio-doce/> Acesso em 21 abr. 2021
- MILANEZ, Bruno; PINTO, Raquel G. **Considerações sobre o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo do Estado do Espírito Santo, Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil LTDA**. Juiz de Fora: Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade, 2016. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/05/PoEMAS-2016-Coment%C3%A1rios-Acordo-Samarco.pdf>. Acesso em 16 de julho de 2021.
- PoEMAS. **Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG)**. Márcio Zonta e Charles Trocate (Orgs.) Marabá, PA: Editorial iGuana, 2016.



ROCHA, Lissandra Lopes Coelho; NODARI, Eunice; GUIMARÃES, Diego Jeangregório Martins; ESPINDOLA, Haruf Salmen. O desvendar de Themis nos desastres socioambientais: as invisibilidades jurídicas e o Direito dos Desastres. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERThesis**. Florianópolis, v.18, p. 01-21, jan/dez, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/75097/45777>. Acesso em 16 de julho de 2021.

SILVA, Mariano Andrade da; FREITAS, Carlos Machado de; XAVIER, Diego Ricardo; ROMÃO, Anselmo Rocha. Sobreposição de riscos e impactos no desastre da Vale em Brumadinho. **Ciência e Cultura** v. 70 n. 2, p.21-28, 2020. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v72n2/v72n2a08.pdf>. Acesso em 16 de julho de 2021.

ZHOURI, Andréa. VALENCIO, Norma. OLIVEIRA, Raquel. ZUCARELLI, Marcos. LASCHEFSKI, Klemens. SANTOS, Ana Flávia. O Desastre da Samarco e a Política das Afetações: Classificações e ações que produzem o sofrimento social. **Ciência e Cultura** v.68. n.3. p.36-40, Jul/Set. 2016. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252016000300012&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252016000300012&script=sci_arttext). Acesso em 16 de julho de 2021.



## **SOBRE OS AUTORES:**

### **Lissandra Lopes Coelho Rocha**

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (1997) e mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho (2007). Doutoranda do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina e integrante do Laboratório de Imigração, Migração e História Ambiental (LABIMHA/UFSC). Tem como projeto de pesquisa: O Desastre da Samarco: os impactos socioambientais à luz do Direito dos Desastres. Pesquisadora integrante do Observatório Interdisciplinar do Território (OBIT). Membro do Projeto de Pesquisa da Univale: Direito dos Desastres e a legislação brasileira: um estudo interdisciplinar das visibilidades e invisibilidades jurídicas nos desastres socioambientais. Foi coordenadora do Curso de Direito da Univale (2008-2013), foi Pró-Reitora Acadêmica e membro do Conselho Universitário da Univale (2013 a 2016). É Pesquisadora e Procuradora Institucional da Univale. É membro da Base da Avaliadores de Curso do INEP. Atualmente é reitora da Universidade Vale do Rio Doce e presidente de seu Conselho Universitário.

### **Diego Jeangregório Martins Guimarães**

Graduado em Direito pela Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE. Possui Mestrado pelo Programa de Mestrado interdisciplinar em Gestão Integrada do Território também pela UNIVALE. Professor de Direito Ambiental na Universidade Vale do Rio Doce nos cursos de Direito; Engenharia Civil e Ambiental e, Gestão do Agronegócio. Atua como pesquisador integrante do OBIT – Observatório Interdisciplinar do Território em pesquisas nas áreas sociojurídicas-ambientais. Integrante do grupo de pesquisa População, Natureza e Território. Integrante da Comissão de Direito Ambiental da 43ª Subseção da OAB/MG. Representante da 43ª Subseção da OAB/MG no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (Codema) de Governador Valadares/MG. Representante da 43ª Subseção da OAB/MG na Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Codema de Governador Valadares/MG, atualmente exercendo a função de presidente da CTIL/Codema.

### **Iesmy Elisa Gomes Mifarreg**

Possui graduação em Direito pela Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE. Mestranda em Gestão Integrada do Território – UNIVALE. Integrante do Observatório Interdisciplinar do Território (OBIT).



